

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO****ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR****1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA**

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de portas internas, incluindo material e mão de obra, destinadas à EMEF Ana Beatriz Lemos, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

A contratação é necessária em razão da identificação de inadequações nas estruturas atuais da referida escola, que não atendem plenamente às exigências de segurança, conforto e funcionalidade esperadas para o ambiente escolar. O problema afeta diretamente alunos, professores, servidores e demais usuários da escola, comprometendo a qualidade do espaço físico necessário para o pleno desenvolvimento das atividades educacionais. O impacto dessa situação reflete-se no dia a dia da comunidade escolar, podendo interferir na concentração, no bem-estar e na organização pedagógica. Portanto, a contratação proposta é essencial para solucionar o problema identificado, garantindo um ambiente escolar mais seguro, funcional e adequado para toda a comunidade da EMEF Ana Beatriz Lemos, promovendo melhores condições para o desenvolvimento das atividades educacionais e atendendo ao interesse público de forma eficiente e justificada.

1.1 ÁREA DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Educação

1.2. ÁREAS PARTICIPANTES E DESCRITIVO DAS QUANTIDADES:

| LOTE | ITEM | UNIDADE DE MEDIDA | DESCRIÇÃO | Total |
|------|------|-------------------|---|-------|
| 1 | 1 | UN. | Porta interna com medidas de 87 cm (largura) x 186 cm (altura), marco de 12 cm em madeira de lei. A folha será suspensa a 25 cm do piso, com material de compensado semi-oco e ferragens metálicas (dobradiças e fechadura com chave). Ambas as faces da porta terão vistas (alizes) com acabamento uniforme. Exigência de medição in loco antes da confecção das portas, a fim de garantir que as dimensões e o lado de abertura sejam adequados ao local de instalação. | 1 |
| | 2 | UN. | Porta interna com medidas de 76 cm (largura) x 186 cm (altura), marco de 12 cm em madeira de lei. A folha será suspensa a 25 cm do piso, com material de compensado semi-oco e ferragens metálicas (dobradiças e fechadura com chave). Ambas as faces da porta terão vistas (alizes) com acabamento uniforme. Exigência de medição in loco antes da confecção das portas, a fim de garantir que as dimensões e o lado de abertura sejam adequados ao local de instalação. | 1 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

| | | | |
|---|-----|--|---|
| 3 | UN. | Porta interna com medidas de 95 cm (largura) x 186 cm (altura), marco de 12 cm em madeira de lei. A folha será suspensa a 25 cm do piso, com material de compensado semi-oco e ferragens metálicas (dobradiças e fechadura com chave). Ambas as faces da porta terão vistas (alizes) com acabamento uniforme. Exigência de medição in loco antes da confecção das portas, a fim de garantir que as dimensões e o lado de abertura sejam adequados ao local de instalação. | 1 |
| 4 | UN. | Porta interna com medidas de 88 cm (largura) x 180 cm (altura), marco de 12 cm em madeira de lei. A folha será suspensa a 25 cm do piso, com material de compensado semi-oco e ferragens metálicas (dobradiças e fechadura com chave). Ambas as faces da porta terão vistas (alizes) com acabamento uniforme. Exigência de medição in loco antes da confecção das portas, a fim de garantir que as dimensões e o lado de abertura sejam adequados ao local de instalação. | 1 |
| 5 | UN. | Porta interna com medidas de 81 cm (largura) x 180 cm (altura), marco de 12 cm em madeira de lei. A folha será suspensa a 25 cm do piso, com material de compensado semi-oco e ferragens metálicas (dobradiças e fechadura com chave). Ambas as faces da porta terão vistas (alizes) com acabamento uniforme. Exigência de medição in loco antes da confecção das portas, a fim de garantir que as dimensões e o lado de abertura sejam adequados ao local de instalação. | 1 |

1.3. NECESSIDADE DE PARCELAMENTO:

() **SIM, justificativa:**

(x) **NÃO, justificativa:**

Na situação em questão é necessário agrupar os itens em vista que parcelar a licitação, nesse contexto, não seria viável, pois as portas precisam ser confeccionadas de acordo com as especificações exatas de cada ambiente, o que exige um único fornecedor para garantir a padronização e a qualidade do serviço. A divisão do objeto em lotes ou partes poderia comprometer a uniformidade da execução, acarretando problemas na compatibilidade das portas com os locais de instalação e na consistência dos materiais utilizados.

Além disso, o processo de medição e instalação de cada porta requer uma abordagem integrada, de modo que a execução do serviço, que inclui tanto a confecção quanto a instalação, deve ser realizada de forma contínua e coordenada. A fragmentação desse processo em diferentes contratos não garantiria o mesmo nível de controle sobre a qualidade do material e a precisão da instalação, o que prejudicaria a eficiência e a segurança do serviço final.

1.4. SE TRATA DE UMA CONTRATAÇÃO CORRELATA OU INTERDEPENDENTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

- () SIM, indique a qual contratação está vinculada (nº do processo/objeto):
(X) NÃO.

Não se verifica contratações correlatas ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

1.5. INDICAÇÃO DA PREVISIBILIDADE DE AQUISIÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Montenegro referente ao exercício de 2025, como se verifica no **item n.º 467** desse documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

2. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

Não há contratação anterior da Administração Municipal para o objeto pretendido no presente Estudo Técnico Preliminar.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- a) Não é permitida a subcontratação, tendo em vista que o objeto envolve serviços técnicos especializados e integrados, como medição in loco, confecção sob medida e instalação das portas, exigindo execução direta pela empresa contratada para garantir a padronização, qualidade e responsabilidade técnica do serviço.
- b) Não é necessária a exigência de garantia contratual, considerando que o objeto trata de fornecimento e instalação pontual de portas internas, com execução imediata e de baixa complexidade, não envolvendo riscos relevantes à Administração. Também não existe Termo de Garantia específico previsto, sendo suficiente a aplicação das garantias legais de qualidade e durabilidade dos materiais e serviços conforme o Código de Defesa do Consumidor.
- c) Não há necessidade de garantias ou assistência técnica contínua, considerando que o objeto consiste em fornecimento e instalação de portas internas, cuja durabilidade e funcionalidade são asseguradas pela correta execução e uso de materiais de qualidade. Eventuais defeitos ou vícios serão cobertos pelas garantias legais já previstas, não sendo necessário suporte técnico posterior ou manutenção regular por parte da contratada.
- d) Não será necessária vistoria nos termos previstos pela Lei nº 14.133/2021, uma vez que o objeto não se trata de obra ou serviço de engenharia. No entanto, será realizada apenas uma medição fina no local pela empresa contratada, após a assinatura do contrato, com o objetivo de assegurar que as dimensões e o lado de abertura das portas estejam adequados ao local de instalação, sem caracterizar uma vistoria formal prévia à licitação.
- e) Não é necessária nenhuma documentação especial, como certificações do Inmetro, registros da ANVISA, MAPA, MTE, nem há controle por parte da Polícia Federal, Exército ou Instituto Brasileiro do Meio Ambiente (IBAMA/CT). Trata-se de um produto comum, sem regulamentação específica por órgãos de controle federal.
- f) Não haverá necessidade de solicitação de amostra: pois as especificações do material e dos itens (como compensado semi-oco, madeira de lei, ferragens e fechaduras) são suficientemente detalhadas no Termo de Referência, e a conformidade será verificada durante a execução do serviço, por meio de medição e controle da qualidade no momento da instalação.
- g) Não será solicitado Atestado de Capacidade Técnica: a natureza do serviço envolve a execução de tarefas específicas e pontuais, que podem ser realizadas por empresas que possuam experiência e qualificação geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

no fornecimento e instalação de portas, sem a necessidade de comprovação formal de serviços anteriores semelhantes. A avaliação da capacidade técnica será feita com base nas condições gerais de qualificação exigidas no edital.

- h) Não há indicação de marca ou modelo específico, nem vedação de participação de determinada marca ou modelo: A escolha dos materiais e produtos será baseada nas especificações técnicas e nos requisitos mínimos de qualidade, sem restrição a marcas ou modelos específicos, desde que atendam às condições estabelecidas no Termo de Referência.

4. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL

Do levantamento realizado no mercado, constatou-se a existência das seguintes soluções:

a) Solução 1:

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de portas internas sob medida na EMEF Ana Beatriz Lemos, com especificações detalhadas no Termo de Referência.

a.1) Viabilidade de mercado:

O mercado para fornecimento e instalação de portas sob medida é bem estruturado, com diversos fornecedores aptos a atender às exigências do objeto. Conforme pesquisa realizada no mercado, apurou-se que há diversas empresas qualificadas, garantindo a viabilidade da contratação sem restrições quanto à disponibilidade de fornecedores.

a.2) Viabilidade econômica:

A solução apresenta viabilidade econômica, considerando que o ente público possui disponibilidade orçamentária prevista para essa finalidade, conforme planejamento interno da Secretaria Municipal de Educação. Os custos estimados serão definidos a partir de pesquisa de preços junto a fornecedores, devido as especificidades das medidas dos itens que serão adquiridos. A estimativa preliminar será consolidada no Termo de Referência, atendendo ao que dispõe a Lei nº 14.133/2021 quanto à adequada estimativa de custos para garantir a eficiência e a vantajosidade da contratação.

a.3) Viabilidade operacional:

A infraestrutura da EMEF Ana Beatriz Lemos é adequada para a execução do serviço, com espaço e acesso suficientes para instalação das portas. A Secretaria Municipal de Educação possui os recursos humanos necessários para supervisionar a execução e o acompanhamento do contrato, sem necessidade de adaptações significativas no ambiente físico ou tecnológico.

| Serviço/Produto | Quant. | Valor Estimado Unit. | Valor Estimado Total |
|---|--------|----------------------|----------------------|
| Porta interna com medidas de 87 cm (largura) x 186 cm (altura), marco de 12 cm em madeira de lei. A folha será suspensa a 25 cm do piso, com material | 1 | R\$ 1.796,70 | R\$ 1.796,70 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

| | | | |
|---|---|--------------|--------------|
| de compensado semi-oco e ferragens metálicas (dobradiças e fechadura com chave). Ambas as faces da porta terão vistas (alizes) com acabamento uniforme. Exigência de medição in loco antes da confecção das portas, a fim de garantir que as dimensões e o lado de abertura sejam adequados ao local de instalação. | | | |
| Porta interna com medidas de 76 cm (largura) x 186 cm (altura), marco de 12 cm em madeira de lei. A folha será suspensa a 25 cm do piso, com material de compensado semi-oco e ferragens metálicas (dobradiças e fechadura com chave). Ambas as faces da porta terão vistas (alizes) com acabamento uniforme. Exigência de medição in loco antes da confecção das portas, a fim de garantir que as dimensões e o lado de abertura sejam adequados ao local de instalação. | 1 | R\$ 1.780,03 | R\$ 1.780,03 |
| Porta interna com medidas de 95 cm (largura) x 186 cm (altura), marco de 12 cm em madeira de lei. A folha será suspensa a 25 cm do piso, com material de compensado semi-oco e ferragens metálicas (dobradiças e fechadura com chave). Ambas as faces da porta terão vistas (alizes) com acabamento uniforme. Exigência de medição in loco antes da confecção das portas, a fim de garantir que as dimensões e o lado de abertura sejam adequados ao local de instalação. | 1 | R\$ 1.806,70 | R\$ 1.806,70 |
| Porta interna com medidas de 88 cm (largura) x 180 cm (altura), marco de 12 cm em madeira de lei. A folha será suspensa a 25 cm do piso, com material de compensado semi-oco e ferragens metálicas (dobradiças e fechadura com chave). Ambas as faces da porta terão vistas (alizes) com acabamento | 1 | R\$ 1.796,70 | R\$ 1.796,70 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

| | | | |
|---|---|--------------|--------------|
| uniforme. Exigência de medição in loco antes da confecção das portas, a fim de garantir que as dimensões e o lado de abertura sejam adequados ao local de instalação. | | | |
| Porta interna com medidas de 81 cm (largura) x 180 cm (altura), marco de 12 cm em madeira de lei. A folha será suspensa a 25 cm do piso, com material de compensado semi-oco e ferragens metálicas (dobradiças e fechadura com chave). Ambas as faces da porta terão vistas (alizes) com acabamento uniforme. Exigência de medição in loco antes da confecção das portas, a fim de garantir que as dimensões e o lado de abertura sejam adequados ao local de instalação. | 1 | R\$ 1.780,03 | R\$ 1.780,03 |

b) Solução 2: Execução por meio de equipe própria da Administração

A segunda solução consistiria na realização do serviço por equipe própria da Administração Pública, envolvendo servidores da Secretaria Municipal de Educação ou de outro órgão com capacidade técnica para realizar a medição, fabricação e instalação das portas conforme as especificações necessárias.

b.1) Viabilidade de mercado:

Não se aplica, uma vez que a execução seria interna, sem contratação de terceiros.

b.2) Viabilidade econômica:

Embora possa representar, em tese, economia de recursos, essa solução não é viável economicamente, pois a Administração não dispõe de materiais, insumos ou estrutura física adequada (como marcenaria ou oficina própria) para fabricação e instalação das portas, o que implicaria aquisição adicional de equipamentos, ferramentas e materiais, gerando custos superiores à contratação especializada.

b.3) Viabilidade operacional:

A Administração não possui equipe técnica com formação ou habilitação específica em marcenaria e instalação de portas, tampouco dispõe de estrutura física ou logística necessária para execução direta. A ausência de pessoal treinado e de recursos operacionais inviabiliza essa alternativa do ponto de vista funcional.

c) Solução 3: Aquisição apenas do material, com execução do serviço por equipe própria



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

A terceira solução prevê a aquisição apenas dos materiais (portas prontas, ferragens e acessórios) pela Administração, ficando a instalação a cargo de servidores próprios.

c.1) Viabilidade de mercado:

Há ampla oferta no mercado de portas e ferragens compatíveis com as especificações técnicas exigidas, sendo possível a aquisição desses materiais por meio de licitação separada.

c.2) Viabilidade econômica:

Apesar de ser possível adquirir os materiais de forma isolada, a economia gerada pode ser anulada pelos custos operacionais da instalação feita por equipe própria, especialmente considerando a necessidade de adaptações e ajustes técnicos em campo. Além disso, a contratação fracionada pode dificultar o controle da qualidade final e gerar retrabalho.

c.3) Viabilidade operacional:

A Secretaria não dispõe de equipe com qualificação técnica para executar a instalação com precisão, especialmente por se tratar de portas sob medida, que exigem medição exata, nivelamento e conhecimento técnico em marcenaria. A execução parcial com equipe própria comprometeria a qualidade, padronização e eficiência do serviço.

5. ANÁLISE E COMPARAÇÃO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ELEITA DE ACORDO COM A VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL.

Após a análise das três alternativas para o fornecimento e instalação de portas sob medida na EMEF Ana Beatriz Lemos, concluiu-se que a contratação de empresa especializada é a única solução viável e vantajosa. O mercado apresenta ampla oferta de fornecedores qualificados, garantindo competitividade e atendimento às exigências técnicas. A Administração possui orçamento previsto e estrutura para acompanhar a execução do contrato, o que assegura viabilidade econômica e operacional. As soluções que envolvem execução parcial ou total por equipe própria foram descartadas por falta de equipe técnica capacitada, infraestrutura adequada e risco de aumento de custos e perda de qualidade. Assim, a contratação de empresa especializada se mostra como a única opção capaz de atender de forma eficiente, segura e conforme os parâmetros legais.

6. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS.

Entre os possíveis impactos ambientais identificados para essa contratação, destacam-se a geração de resíduos sólidos, como embalagens, sobras de madeira e ferragens, e o descarte inadequado desses materiais. Para tanto, importante que o fornecedor realize o recolhimento e descarte adequado dos resíduos gerados na instalação, como embalagens, sobras de madeira e ferragens, em local ambientalmente apropriado. Essa medida simples garante a mitigação de impactos ambientais.

7. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos a viabilidade de contratação da solução contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de portas internas sob medida na EMEF Ana Beatriz Lemos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Realizadas as tarefas pertinentes ao ETP, encaminho o documento solicitando ciência e aprovação para posterior elaboração do TR.

Montenegro, 14 de Julho de 2025.

Fabiana Roberta Gullo

Diretora Departamento Administrativo

Responsável pela Demanda

Gustavo Zanatta

Chefe do Poder Executivo

Autoridade Responsável